



ADENDO MODIFICADOR Nº 01 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90044/2024 PROCESSO: 388/2024

A Prefeitura de Buritis - RO **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo teve **Alteração na data da licitação, em virtude da alteração da descrição e quantidade dos itens 42 e 43,** conforme Edital RETIFICADO publicado no sistema COMPRASNET e site da PMB.

O novo horário da licitação será o elencado a seguir:

DATA: 06 de junho de 2024.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Buritis, 20 de maio de 2024.

**PREGÃO
ELETRÔNICO
90044/2024**

**CONTRATANTE (UASG)
(452286) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RONDÔNIA**

**OBJETO
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
CORRELATOS.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 523.057,41 (QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL E
CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: 06/06/2024 às 10:00 h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:
aberto**

**ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

**PREGOEIRA DESIGNADA
RENILDA CARLOS DE MORAES**

**EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO
DAMARES CRUZ AIORFE**



Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RONDÔNIA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024

(Processo Administrativo n.º000388-2024/SEMUSA)

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de materiais correlatos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Anexo V** deste edital – Estimativa de custos – Relação de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. As descrições dos itens objeto desta licitação para elaboração das propostas são as que constam neste edital (termo de referência e relação de itens) e **não devem ser confundidas com as descrições genéricas** constantes no sistema comprasgov.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.2.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até à data prevista para recebimento das propostas.

1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6 Para todos os itens (**Exceto o item 94**), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.8 Não poderão disputar esta licitação:

1.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

1.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.9 O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.12 O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.14 A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.15 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (**menor preço por item**), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.16 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.16.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.16.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.16.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.16.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.17 O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.17.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.18 A falsidade da declaração de que trata os itens 1.16 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.19 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.20 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.21 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.22 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.22.1 a aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.22.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.23 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.23.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.24 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.25 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.26 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.27 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.27.1 *valor unitário e total do item;*

1.27.2 Marca;

1.27.3 *Fabricante;*

1.27.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

1.28 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.28.1 **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

1.29 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.30 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.31 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.32 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.33 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

1.34 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.34.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.34.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.35 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.36 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.37 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.38 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

1.39 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.40 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.41 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.42 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.43 O intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de cinco décimos por cento (0,5%)*.

1.44 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.45 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **aberto**.

1.46 No modo de disputa aberto adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.46.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



1.46.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.46.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.46.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.46.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.47 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.48 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.49 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.50 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.51 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.52 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.52.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.52.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.52.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.52.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.53 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

1.53.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.53.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.53.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.53.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.53.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.53.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.53.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.53.2.2 empresas brasileiras;

1.53.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.53.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.54 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado

1.54.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.54.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.54.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.54.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.54.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.55 Caso haja itens de ampla participação com cota reservada e a mesma empresa for ganhadora dos dois itens, o valor contratado para os dois itens deverá ser o menor valor ofertado entre eles.

1.56 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.57 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.57.1 SICAF;

1.57.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.57.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.58 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.59 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

1.59.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

1.59.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.59.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.60 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 1.17 deste edital.

1.61 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.62 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 1.62.1 conter vícios insanáveis;
- 1.62.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.63 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.63.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 1.63.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.63.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.64 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.65 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.66 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 1.66.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.66.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.67 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.68 Os documentos previstos no **Anexo III – Condições para Habilitação**, atendendo sempre as condições do Termo de Referência necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante

de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.68.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.69 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.70 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.71 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento assinado digitalmente.

1.72 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.73 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.74 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.75 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.76 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.76.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.77 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.77.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.78 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.78.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

1.79 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.79.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.79.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.80 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.80.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.80.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.81 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.82 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.78.1.

1.83 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.84 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.85 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de cinco (5) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



1.86 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.87 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.88 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.89 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.90 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.91 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.91.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.91.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.92 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.93 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.93.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.93.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.94 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.94.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.94.2 adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.95 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.96 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.97 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.97.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.97.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.98 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.99 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.100 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.101 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.102 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.103 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.104 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.105 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.105.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.105.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.105.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.105.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.105.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

1.105.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

1.105.2.5 atraso na entrega;

1.105.3 não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.105.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.105.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.105.5 fraudar a licitação

1.105.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.105.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.105.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.105.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.105.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.106 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.106.1 advertência;

1.106.2 multa;

1.106.3 impedimento de licitar e contratar e

1.106.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.107 Na aplicação das sanções serão considerados:

1.107.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.107.2 as peculiaridades do caso concreto

1.107.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.107.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.107.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.108 A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.108.1 Para as infrações previstas nos itens 1.105.1, 1.105.2 e sub itens e 1.105.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

1.108.2 Para as infrações previstas nos itens 1.105.4, 1.105.5, 1.105.6, 1.105.7 e 1.105.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

1.109 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.110 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.111 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.105.1, 1.105.2 e 1.105.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.112 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.105.4, 1.105.5, 1.105.6, 1.105.7 e 1.105.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.105.1, 1.105.2 e 1.105.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.113 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.105.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.114 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- 12.10.1 descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 12.10.2 inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 12.10.3 considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração

1.115 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

12.11.1 dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.11.2 dar causa à inexecução total do contrato;

12.11.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.11.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.11.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.11.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.116 Considera-se inexecução total do contrato:

12.12.1 recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

12.12.2 recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

1.117 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

12.13.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.13.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.13.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.13.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.118 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.119 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.120 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.121 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.122 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

1.123 Os procedimentos para penalização que não estiver citado neste edital serão seguidos o que diz a lei 14.133/2021 e decreto municipal 13.509/2023.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.124 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.125 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.126 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e via e-mail para o endereço: cpl@buritis.ro.gov.br.

1.127 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.127.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.128 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.129 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.130 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

1.131 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.132 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.133 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.134 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.135 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.136 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.137 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.138 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET).

1.139 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.139.1 ANEXO I – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 1.139.2 ANEXO II – Modelo da Proposta;
- 1.139.3 ANEXO III – Condições para habilitação;
- 1.139.4 ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- 1.139.5 ANEXO V - Estimativa de custos- Relação de itens;
- 1.139.6 ANEXO VI - Termo de Referência;
- 1.139.7 Apêndice do anexo VI - Estudo Técnico Preliminar.

Buritis-RO, 20 de maio de 2024.

Elaborado por: **Mônica Paiva Vieira**
Agente da equipe de apoio

Revisado e aprovado por: **Thiago Alves de Sousa**
Superintendente de licitações e contratos



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/SLC
ANEXO I DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SLC/2024
PROCESSO N.º 000388-2024/SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90044/2024

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90044/2024**, processo administrativo n.º **000388-2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual aquisição de materiais correlatos**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo VII *do edital de Licitação nº. 90044/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I

LICITANTE: _____

CNPJ: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº _____.

VENCEDORA DOS ITENS: _____.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

3.2. São órgãos participantes deste Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada que não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obriga nos limites dela;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital (5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período)*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação (5

dias corridos podendo ser prorrogável por igual período), sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:

6.1.1. Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;

6.1.2. Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;

6.1.3. Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;

6.1.4. Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;

6.1.5. Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;

6.1.6. Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.

6.2. Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:

6.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços;

- 6.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
- 6.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- 6.2.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.2.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.3.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou

8.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.2. Por razão de interesse público;

8.5.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.



9. DAS PENALIDADES

9.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 292º, inc. XII, do Decreto nº 13.509, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 294, inc. X, do Decreto nº 13.509, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA ENTREGA

12.1 Os correlatos solicitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), situada na Avenida Rondônia nº 2160 Setor 04, Buritis - RO. Fone/Fax: (69) 3238-2689 CEP: 76.880-000. Em horário de funcionamento do departamento, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta - feira e das 07h30min às 13h30min na sexta - feira.

12.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde e deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.

Buritis, ____ de ____ de 2024.

Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Prazo garantia ou validade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/SLC

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/SML
PROCESSO Nº 000388-2024/SEMUSA

LICITANTE _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total:
Valor total por extenso:
Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)
Garantia:
Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/SLC

ANEXO III DO EDITAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de BURITIS, ou pelo SICAF. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada a Pregoeira exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC OU SICAF deverão também ser remetidos:*

HABILITAÇÃO JURIDICA e FISCAL:

- a) **Identidade e CPF** do responsável.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal e INSS**. (Unificada)
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS.
- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).
- h) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação (modelo Anexo IV).
 - a.1 Entende-se por pertinente e compatível em características o atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância do bem, qual seja: **correlatos**.
 - a.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.
 - a.3 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão da Pregoeira, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.
 - a.4 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 337 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/SLC

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado e Telefones]**, os serviços cotados (s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o objeto a ser entregue)
- **VALOR TOTAL** _____(R\$):..... descrever o valor contratado (se possível).
- **TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO** _____ (quantidade/meses/ano)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.

A falta deste documento **causa a INABILITAÇÃO** da Licitante no certame licitatório.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/SLC

ANEXO V DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS – RELAÇÃO DOS ITENS

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abaixador de língua – Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	348807 (Genérico)	Pacote	80	R\$ 6,40	R\$ 512,00
2	Ácido Peracético. Complemento: Ácido Peracético em solução pronta para uso (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; solução utilizada para a esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenoterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido Peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suas partes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.	348040 (Genérico)	Galão	12	R\$ 274,78	R\$ 3.297,36
3	Agulha descartável (25 x 7) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização,	397505 (Genérico)	Unidade	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					
4	Agulha descartável (25 x 8) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	397502 (Genérico)	Unidade	1.200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
5	Agulha descartável (40 x 12) – Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	397494 (Genérico)	Unidade	1.800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
6	Agulha descartável para caneta de insulina – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	439908 (Genérico)	Unidade	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
7	Álcool 70% . Frasco com 1000 ml.	26994 (Genérico)	Unidade	696	R\$ 8,68	R\$ 6.041,28
8	Álcool gel 70% . Frasco com 500g.	269943 (Genérico)	Frasco	85	R\$ 6,85	R\$ 582,25
9	Álcool gel antisséptico , composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	269943 (Genérico)	Galão	30	R\$ 33,84	R\$ 1.015,20
10	Algodão hidrófilo 500gr – Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar PH entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofiliabilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	279726 (Genérico)	Pacote	95	R\$ 16,57	R\$ 1.574,15
11	Aparelho para medição de glicemia , com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, Botão de rotulagem de memória, mecanismo que impeça a Contaminação do aparelho pelo sangue do paciente, garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS).	450396 (Genérico)	Unidade	170	R\$ 57,53	R\$ 9.780,10



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

12	Atadura 20 Cm x 1,8m – Confeccionadas em tecido, 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	444371 (Genérico)	Unidade	5.004	R\$ 2,59	R\$ 12.960,36
13	Avental de Proteção impermeável manga longa ; com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	604947 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
14	Avental manga longa descartável , confeccionado em TNT, com gramatura mínima 30g.	604943 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
15	Bolsa coletora para sonda vesical – capacidade 2000 ml, sistema fechado.	419371 (Genérico)	Unidade	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
16	Campo fenestrado estéril, 50 CM X 50 CM , Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 CM, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	607192 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10
17	Catéter jelco intravenoso periférico nº 14	437181 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
18	Catéter jelco intravenoso periférico nº 16	437182 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
19	Cateter jelco intravenoso periférico nº 22.	437179 (Genérico)	Unidade	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
20	Cateter jelco intravenoso periférico nº 24.	437180 (Genérico)	Unidade	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
21	Clorexidina Digluconato 0,2% solução aquosa. A embalagem deve apresentar Informações de identificação do produto, lote, data de validade, composição, procedência, registro na Anvisa/MS. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada de acordo com a rdc 199 de 2006. Embalagem 1.000 ml.	348040 (Genérico)	Unidade	72	R\$ 22,47	R\$ 1.617,84
22	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros , e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	363485 (Genérico)	Unidade	160	R\$ 7,57	R\$ 1.211,20
23	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	471973 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	Tamanho 3 litros , e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					
24	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de Abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de procedência. Identificação e Tamanho 13 litros , e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	363482 (Genérico)	Unidade	220	R\$ 5,65	R\$ 1.243,00
25	Compressa campo operatório 4 camadas 45 x 50 c/ cadaço, pct. C/ 50 unid. – Compressa Cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto, costuras com pontos over- lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadaço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco.	462497 (Genérico)	Pacote	40	R\$ 50,55	R\$ 2.022,00
26	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm². Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	269971 (Genérico)	Pacote	900	R\$ 18,43	R\$ 16.587,00
27	Compressa de gaze tipo queijo , 13 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, alvejada e hidrofílica 100% algodão, pesando 400g. Na embalagem deverá conter as informações de peso e demais informações conforme norma ABNT nbr 14108.	272020 (Genérico)	Rolo	700	R\$ 56,05	R\$ 39.235,00
28	Curativo Hidrocolóide com dimensão 10 cm x 10 cm; estéril, fino flexível, composto por filme de poliuretano, revestido com Alginato de Cálcio e Carmelose, semipermeável a bactérias e	484816 (Genérico)	Unidade	80	R\$ 9,12	R\$ 729,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	água, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação (número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa)					
29	Detergente Enzimático -Composição a base de Amilase, Protease e Lipase. Galão de 5 litros.	328077 (Genérico)	Galão	12	R\$ 89,33	R\$ 1.071,96
30	Digluconato de Clorexidina 0,5% solução alcoólica. Embalagem plástica descartável, resistente e lacrada contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 1.000 ml.	297800 (Genérico)	Unidade	48	R\$ 16,95	R\$ 813,60
31	Dispositivo para incontinência urinaria masculina nº 6 com extensor. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	481426 (Genérico)	Unidade	1.700	R\$ 2,44	R\$ 4.148,00
32	Equipo de Infusão Multivias - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal comprotetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	459685 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 0,95	R\$ 665,00
33	Equipo macrogotas para soluções parenterais, no mínimo 120m de comprimento, c/ injetor lateral, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na Anvisa.	609459 (Genérico)	Unidade	1.300	R\$ 1,26	R\$ 1.638,00
34	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g, com trava de proteção que recobre agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvcflexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	437166 (Genérico)	Unidade	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
35	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g, com trava de proteção que recobre agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvcflexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	437172 (Genérico)	Unidade	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

36	Esfigmomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	432474 (Genérico)	Unidade	12	R\$ 87,33	R\$ 1.047,96
37	Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5 m) cor branca – Confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	446603 (Genérico)	Rolo	800	R\$ 11,53	R\$ 9.224,00
38	Estetoscópio adulto.	609094 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 17,65	R\$ 529,50
39	Estetoscópio infantil.	465739 (Genérico)	Unidade	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
40	Etonogestrel 68 mg – Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante.	393920 (Genérico)	Unidade	50	R\$ 718,79	R\$ 35.939,50
41	Extensão de oxigênio (mangueira) - Mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em PVC.	458439 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 7,71	R\$ 231,30
42	Fio para sutura em nylon preto 2.0 , monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	286128 (Genérico)	Unidade	3	R\$ 33,26	R\$ 99,78
43	Fio para Sutura em nylon preto 3.0 , monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	487445 (Genérico)	Unidade	3	R\$ 37,67	R\$ 113,01



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

44	Fita Hipoalergênica Microporosa - (10 cm x 4,5 m) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	437868 (Genérico)	Rolo	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
45	Fita Hipoalergênica Microporosa - (5 cm x 10 m) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	437867 (Genérico)	Rolo	300	R\$ 9,41	R\$ 2.823,00
46	Fita p/ autoclave 19 mm x 30 m.	428150 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
47	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	339565 (Genérico)	Caixa	2.300	R\$ 26,13	R\$ 60.099,00
48	Fralda descartável geriátrica - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho G , pct. c/ 80 Unid	358132 (Genérico)	Pacote	275	R\$ 134,17	R\$ 36.896,75
49	Fralda descartável geriátrica – Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Tamanho XG , pct c/ 70 Unid.	380597 (Genérico)	Pacote	468	R\$ 136,97	R\$ 64.101,96
50	Fralda descartável infantil extra – grande – Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/70 Unid.	460706 (Genérico)	Pacote	120	R\$ 71,22	R\$ 8.546,40
51	Fralda descartável infantil grande - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa	460705 (Genérico)	Pacote	41	R\$ 61,55	R\$ 2.523,55



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.					
52	Gel lubrificante para ultrassonografia - Gel lubrificante para ultrassonografia torácica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. Com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	475840 (Genérico)	Unidade	40	R\$ 36,48	R\$ 1.459,20
53	Kit para Inserção de DIU , estéril, descartável. Kit Composto por: 1 Espéculo vaginal tamanho P. 1 Pinça Cheron em poliestireno, 1 Pinça Pozzy em plástico de engenharia, 1 Histerômetro em poliestireno, 1 Tesoura longa em aço inox, 1 Par de luvas de látex estéril tamanho M, 10 compressas de gaze 11 fios.	256519 (Genérico)	Unidade	250	R\$ 63,07	R\$ 15.767,50
54	Kit para Papa Nicolau completo , com espéculo vaginal descartável, Tamanho G c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405740 (Genérico)	Unidade	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
55	Kit para Papa Nicolau completo , com espéculo vaginal descartável, Tamanho M c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405739 (Genérico)	Unidade	1.400	R\$ 3,52	R\$ 4.928,00
56	Kit para Papa Nicolau completo , com espéculo vaginal descartável, Tamanho P c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405738 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
57	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	445300 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
58	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	366902 (Genérico)	Unidade	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
59	Lanceta - Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, diâmetro da	303271 (Genérico)	Caixa	500	R\$ 13,69	R\$ 6.845,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	agulha 28G, acondicionada em caixa com 100 lancetas.					
60	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 – Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	237241 (Genérico)	Par	700	R\$ 1,27	R\$ 889,00
61	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	269837 (Genérico)	Par	1.100	R\$ 1,37	R\$ 1.507,00
62	Luva para procedimento - não estéril Tamanho G – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	387698 (Genérico)	Caixa	300	R\$ 14,11	R\$ 4.233,00
63	Luva para procedimento – não estéril Tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com	387699 (Genérico)	Caixa	550	R\$ 13,53	R\$ 7.441,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.					
64	Luva para procedimento – não estéril Tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	387700 (Genérico)	Caixa	420	R\$ 13,28	R\$ 5.577,60
65	Luva para procedimento – não estéril Tamanho PP – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	342505 (Genérico)	Caixa	250	R\$ 13,47	R\$ 3.367,50
66	Manta/Cobertor térmica aluminizada , para resgate de pacientes, tamanho 2,10 x 1,40m	470275 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
67	Máscara descartável cirúrgica - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	485312 (Genérico)	Caixa	550	R\$ 15,55	R\$ 8.552,50
68	Máscara descartável nº 95 - modelo bico de pato respirador facial filtrante, máscara facial de proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	486885 (Genérico)	Unidade	450	R\$ 3,77	R\$ 1.696,50
69	Otoscópio - Cabo em metal com superfície recartilhada para melhor aderência e segurança, com 5 espéculos (2,5mm, 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 9,0mm),	380842 (Genérico)	Unidade	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	lâmpada de 2,5V. Alimentação por 2 pilhas alcalinas tipo C a serem colocadas na cavidade do cabo. Cabeça metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes, grau de proteção contra penetração de água IPX0.					
70	Oxímetro de Pulso - Especificação técnica: Sensor no próprio aparelho. Apresentar amplitude de medição de saturação de oxigênio com escala de saturação que abranja no mínimo de 40 - 99% e precisão de +/-2% ou +/-2 dígitos de 70 a 99%; Amplitude da frequência de pulsação que abranja no mínimo de 40 a 250 bpm; Deve possuir indicação da qualidade do pulso; Display digital para visualização dos parâmetros; Mostrador numérico para Saturação e Pulso; Boa visualização ao ser usado em situação de pouca e extrema iluminação; O aparelho deve ligar e realizar a leitura automaticamente quando inserido o dedo e desligar quando o dedo for removido e/ou por acionamento de botão; Deve possuir autonomia de no mínimo 18 horas contínuas de monitorização usando pilha, sem necessidade de troca ou recarga das mesmas; Peso máximo de 65g com pilhas instaladas; Dimensões máximas: 4,0x4,5x7,5cm. Alarme Visual: Para bateria fraca; Acessórios inclusos: Conjunto de pilhas para cada aparelho com autonomia de operação de no mínimo de 18 horas; Com cordão de fixação. Obrigatoriamente conter o registro na ANVISA.	441981 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 83,61	R\$ 1.672,20
71	Papel grau cirúrgico - para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largura de 15cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 60 G/M2.	443438 (Genérico)	Rolo	50	R\$ 70,57	R\$ 3.528,50
72	Papel Termossensível para ECG , tamanho 216mm x 30m	438061 (Genérico)	Rolo	40	R\$ 22,11	R\$ 884,40
73	Papel Termossensível para ECG , tamanho 80mm x 30m	438059 (Genérico)	Rolo	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
74	Preservativo masculino não lubrificado , para uso em exame de ultrassonografia, composição: látex de borracha natural, embalado individualmente. Caixa contendo 144 unidades.	332814 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 46,36	R\$ 695,40
75	Pulseira de identificação em pares, sendo 1 adulto e 1 infantil.	479732 (Genérico)	Par	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
76	Saco plástico de Lixo ; cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	355857 (Genérico)	Unidade	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
77	Saco plástico de Lixo ; cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	394449 (Genérico)	Unidade	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
78	Sonda de aspiração traqueal nº 08 ;	454406	Unidade	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	descartável, confeccionada em Material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	(Genérico)				
79	Sonda de aspiração traqueal nº 10 , descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454399 (Genérico)	Unidade	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
80	Sonda de aspiração traqueal nº 12 , descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454400 (Genérico)	Unidade	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
81	Sonda de aspiração traqueal nº 14 , descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454397 (Genérico)	Unidade	1000	0,78	R\$ 780,00
82	Sonda nasoesnteral nº 08 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 100cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer à Legislação atual vigente.	435900 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 9,54	R\$ 190,80
83	Sonda nasoesnteral nº 10 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 105cm, embalada em papel graucirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	435901 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 9,22	R\$ 138,30
84	Sonda nasoesnteral nº 12 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com 120 cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	435902 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 11,38	R\$ 170,70
85	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	438412 (Genérico)	Unidade	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
86	Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material	438413 (Genérico)	Unidade	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.					
87	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	438410 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
88	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 14 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	435995 (Genérico)	Unidade	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
89	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	464225 (Genérico)	Unidade	80	R\$ 2,56	R\$ 204,80
90	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 20 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	464227 (Genérico)	Unidade	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
91	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; haste flexível emborrachada.	435801 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
92	Termômetro digital de máxima, mínima e momento, com visor de fácil leitura. Indicado para aplicações como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados, em geral. Resistente a respingos a d'água e com função em c°. Com cabo extensor de no mínimo 1 metro. Faixa de medição externa de - 50°C a +70°C e interna de 0°C a 50°C e com medição de umidade	477906 (Genérico)	Unidade	10	R\$ 110,23	R\$ 1.102,30
93	Teste Gravidez - Testes para determinação, qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método Imunocromatográfico, usando uma combinação de Anticorpo Monoclonal marcado e Anticorpos Policlonais un 4.000 anti-hcg para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina, estabilidade da tira-teste entre 15 - 30°C, apresentação em testes, tempo de leitura em 5 (cinco) minutos, sensibilidade de 25mUI/ml. Rotulo com n. Lote, identificação do produto/fabricante, data fabricação/ validade	356905 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
94	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19 , teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de	467047 (Genérico)	Unidade	9.600	R\$ 6,97	R\$ 66.912,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO N. 000388-2024 / SEMUSA

	(Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 95.					
95	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19 , teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME EPP VINCULADO AO ITEM 94.	467047 (Genérico)	Unidade	2.400	R\$ 6,97	R\$ 16.728,00
96	Touca , Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa/pacote com 100 unidades.	428616 (Genérico)	Pacote/ Caixa	80	R\$ 11,89	R\$ 951,20
97	Umificador para Oxigênio - Umificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a Qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	435413 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 18,51	R\$ 555,30
98	Garrote de látex , nº 201, rolo de 15 metros.	445573 (Genérico)	Unidade	3	R\$ 9,60	R\$ 28,80
TOTAL:			R\$ 523.057,41			

Atenção: Para preenchimento da **Proposta (Anexo II)** deve-se seguir estritamente esta ordem, descrição e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 523.057,41 (quinhentos e vinte e três mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/SLC
ANEXO VI DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VI

Estudo Técnico Preliminar





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 0000388.29.11-2024

Categoria: Compra: Serviços Comuns.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para **Futura e eventual Aquisição de Materiais Correlatos**, para atender as necessidades na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e SAMU atendendo a demanda da rede SUS do município nos atendimentos de atenção básica e também na Urgência e Emergência, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Abaixador de língua – Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	348807 (Genérico)	Pacote	80	R\$ 6,40	R\$ 512,00
2.	Ácido Peracético. Complemento: Ácido Peracético em solução pronta para uso (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; solução utilizada para a esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenoterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido Peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suas partes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.	348040 (Genérico)	Galão	12	R\$ 274,78	R\$ 3.297,36
3.	Agulha descartável (25 x 7) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária	397505 (Genérico)	Unidade	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	vigente e pertinente ao produto.					
4.	Agulha descartável (25 x 8) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	397502 (Genérico)	Unidade	1.200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
5.	Agulha descartável (40 x 12) – Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	397494 (Genérico)	Unidade	1.800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
6.	Agulha descartável para caneta de insulina – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	439908 (Genérico)	Unidade	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
7.	Álcool 70% . Frasco com 1000 ml.	26994 (Genérico)	Unidade	696	R\$ 8,68	R\$ 6.041,28
8.	Álcool gel 70% . Frasco com 500g.	269943 (Genérico)	Frasco	85	R\$ 6,85	R\$ 582,25
9.	Álcool gel antisséptico , composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	269943 (Genérico)	Galão	30	R\$ 33,84	R\$ 1.015,20
10.	Algodão hidrófilo 500gr – Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar PH entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofiliabilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	279726 (Genérico)	Pacote	95	R\$ 16,57	R\$ 1.574,15
11.	Aparelho para medição de glicemia , com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, Botão de rotulagem de memória, mecanismo que impede a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente, garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS).	450396 (Genérico)	Unidade	170	R\$ 57,53	R\$ 9.780,10
12.	Atadura 20 Cm x 1,8m – Confeccionadas em tecido, 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	444371 (Genérico)	Unidade	5.004	R\$ 2,59	R\$ 12.960,36
13.	Avental de Proteção impermeável manga longa ; com elástico nos punhos para procedimentos de					

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000 – Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 2 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:009.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 50 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	higienização; confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	604947 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
14.	Avental manga longa descartável, confeccionado em TNT, com gramatura mínima 30g.	604943 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
15.	Bolsa coletora para sonda vesical – capacidade 2000 ml, sistema fechado.	419371 (Genérico)	Unidade	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
16.	Campo fenestrado estéril, 50 CM X 50 CM. Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 CM, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	607192 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10
17.	Catéter jelco intravenoso periférico nº 14	437181 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
18.	Catéter jelco intravenoso periférico nº 16	437182 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
19.	Cateter jelco intravenoso periférico nº 22.	437179 (Genérico)	Unidade	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
20.	Cateter jelco intravenoso periférico nº 24.	437180 (Genérico)	Unidade	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
21.	Cloroxidina Digluconato 0,2% solução aquosa. A embalagem deve apresentar Informações de identificação do produto, lote, data de validade, composição, procedência, registro na Anvisa/MS. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada de acordo com a rdc 199 de 2006. Embalagem 1.000 ml.	348040 (Genérico)	Unidade	72	R\$ 22,47	R\$ 1.617,84
22.	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	363485 (Genérico)	Unidade	160	R\$ 7,57	R\$ 1.211,20
23.	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 3 litros, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	471973 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
24.	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de Abertura e	363482				

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 3 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:009.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 51 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	fechamentoprático e seguro ao manuseio. Embalagem Contendo dados de procedência. Identificação e Tamanho 13 litros ,e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	(Genérico)	Unidade	220	R\$ 5,65	R\$ 1.243,00
25.	Compressa campo operatório 4 camadas 45 x 50 c/ cadaço, pct. C/ 50 unid. – Compressa Cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto, costuras com pontos over- lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadaço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco	462497 (Genérico)	Pacote	40	R\$ 50,55	R\$ 2.022,00
26.	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nbr13843).Com 13 fios por cm². Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	269971 (Genérico)	Pacote	900	R\$ 18,43	R\$ 16.587,00
27.	Compressa de gaze tipo queijo , 13 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, alvejada e hidrófila 100% algodão, pesando 400g. Na embalagem deverá conter as informações de peso e demais informações conforme norma ABNT nbr 14108.	272020 (Genérico)	Rolo	700	R\$ 56,05	R\$ 39.235,00
28.	Curativo Hidrocolóide com dimensão 10 cm x 10 cm; estéril, fino flexível, composto por filme de poliuretano, revestido com Alginato de Cálcio e Carmelose, semipermeável a bactérias e água, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação (número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa)	484816 (Genérico)	Unidade	80	R\$ 9,12	R\$ 729,60
29.	Detergente Enzimático - Composição a base de Amilase, Protease e Lipase. Galão de 5 litros.	328077 (Genérico)	Galão	12	R\$ 89,33	R\$ 1.071,96
30.	Digluconato de Clorexidina 0,5% solução alcoólica. Embalagem plástica descartável, resistente e lacrada contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 1.000 ml.	297800 (Genérico)	Unidade	48	R\$ 16,95	R\$ 813,60
31.	Dispositivo para incontinência urinária masculina					

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 4 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:009.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 52 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	n° 6 com extensor. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	481426 (Genérico)	Unidade	1.700	R\$ 2,44	R\$ 4.148,00
32.	Equipo de Infusão Multivias - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal com protetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	459685 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 0,95	R\$ 665,00
33.	Equipo macrogotas para soluções parenterais, no mínimo 120m de comprimento, c/ injetor lateral, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na Anvisa.	609459 (Genérico)	Unidade	1.300	R\$ 1,26	R\$ 1.638,00
34.	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g. com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	437166 (Genérico)	Unidade	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
35.	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g. com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	437172 (Genérico)	Unidade	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
36.	Esfigmomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	432474 (Genérico)	Unidade	12	R\$ 87,33	R\$ 1.047,96
37.	Esparradrapo impermeável (10 cm x 4,5 m) cor branca – Confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	446603 (Genérico)	Rolo	800	R\$ 11,53	R\$ 9.224,00
38.	Estetoscópio adulto.	609094	Unidade	30	R\$	R\$

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000 – Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 5 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:009.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 53 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

		(Genérico)			17,65	529,50
39.	Estetoscópio infantil.	465739 (Genérico)	Unidade	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
40.	Etonogestrel 68 mg – Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante.	393920 (Genérico)	Unidade	50	R\$ 718,79	R\$ 35.939,50
41.	Extensão de oxigênio (mangueira) - Mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material emPVC.	458439 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 7,71	R\$ 231,30
42.	Fio para sutura em nylon preto 2.0 , monofilamento, nãoabsorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Caixas com 24 unidades.	286128 (Genérico)	CAIXAS	03	R\$ 33,26	R\$ 99,78
43.	Fio para Sutura em nylon preto 3.0 , monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Caixas com 24 unidades.	487445 (Genérico)	CAIXAS	03	R\$ 37,67	R\$ 113,01
44.	Fita Hipoalergênica Microporosa - (10 cm x 4,5 m) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	437868 (Genérico)	Rolo	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
45.	Fita Hipoalergênica Microporosa - (5 cm x 10 m) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	437867 (Genérico)	Rolo	300	R\$ 9,41	R\$ 2.823,00
46.	Fita p/ autoclave 19 mm x 30 m.	428150 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
47.	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	339565 (Genérico)	Caixa	2.300	R\$ 26,13	R\$ 60.099,00
48.	Fralda descartável geriátrica - Formato anatômico,					

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 6 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:099.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 54 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes ecobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho G , pct. c/ 80 Unid.	358132 (Genérico)	Pacote	275	R\$ 134,17	R\$ 36.896,75
49.	Fralda descartável geriátrica – Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Tamanho XG , pct c/ 70 Unid.	380597 (Genérico)	Pacote	468	R\$ 136,97	R\$ 64.101,96
50.	Fralda descartável infantil extra – grande – Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/70 Unid.	460706 (Genérico)	Pacote	120	R\$ 71,22	R\$ 8.546,40
51.	Fralda descartável infantil grande - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	460705 (Genérico)	Pacote	41	R\$ 61,55	R\$ 2.523,55
52.	Gel lubrificante para ultrassonografia - Gel lubrificante para ultrassonografia torácica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. Com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	475840 (Genérico)	Unidade	40	R\$ 36,48	R\$ 1.459,20
53.	Kit para Inserção de DIU , estéril, descartável. Kit Composto por: 1 Espéculo vaginal tamanho P. 1 Pinça Cheron em poliestireno, 1 Pinça Pozzy em plástico de engenharia, 1 Histerômetro em poliestireno, 1 Tesoura longa em aço inox, 1 Par de luvas de látex estéril tamanho M, 10 compressas de gaze 11 fios.	256519 (Genérico)	Unidade	250	R\$ 63,07	R\$ 15.767,50
54.	Kit para Papa Nicolau completo , com espéculo vaginal descartável, Tamanho G c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405740 (Genérico)	Unidade	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
55.	Kit para Papa Nicolau completo , com espéculo vaginal descartável, Tamanho M c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina	405739 (Genérico)	Unidade	1.400	R\$ 3,52	R\$ 4.928,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 7 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:099.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 55 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	c/ umlado fosco.					
56.	Kit para Papa Nicolau completo , com espêculo vaginal descartável, Tamanho P c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405738 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
57.	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	445300 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
58.	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	366902 (Genérico)	Unidade	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
59.	Lanceta - Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, diâmetro da agulha 28G, acondicionada em caixa com 100 lancetas.	303271 (Genérico)	Caixa	500	R\$ 13,69	R\$ 6.845,00
60.	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	237241 (Genérico)	Par	700	R\$ 1,27	R\$ 889,00
61.	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva,	269837 (Genérico)	Par	1.100	R\$ 1,37	R\$ 1.507,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 8 / 29



Pag.: 56 / 102



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISAe no Ministério do Trabalho.					
62.	Luva para procedimento - não estéril Tamanho G – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	387698 (Genérico)	Caixa	300	R\$ 14,11	R\$ 4.233,00
63.	Luva para procedimento – não estéril Tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	387699 (Genérico)	Caixa	550	R\$ 13,53	R\$ 7.441,50
64.	Luva para procedimento – não estéril Tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	387700 (Genérico)	Caixa	420	R\$ 13,28	R\$ 5.577,60
65.	Luva para procedimento – não estéril Tamanho PP – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	342505 (Genérico)	Caixa	250	R\$ 13,47	R\$ 3.367,50
66.	Manta/Cobertor térmica aluminizada , para resgate de pacientes, tamanho 2,10 x 1,40m	470275 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
67.	Máscara descartável cirúrgica - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	485312 (Genérico)	Caixa	550	R\$ 15,55	R\$ 8.552,50

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 9 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:009.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 57 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

68.	Máscara descartável nº 95 - modelo bico de pato respirador facial filtrante, máscara facial de proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	486885 (Genérico)	Unidade	450	R\$ 3,77	R\$ 1.696,50
69.	Otoscópio - Cabo em metal com superfícierecartilhada para melhor aderência e segurança, com5 espêculos (2,5mm, 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 9,0mm), lâmpada de2,5V. Alimentação por 2 pilhas alcalinas tipo C a serem colocadas na cavidade do cabo. Cabeçametálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes, graude proteção contra penetração de água IPX0.	380842 (Genérico)	Unidade	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
70.	Oxímetro de Pulso - Especificação técnica: Sensor no próprio aparelho. Apresentar amplitude de medição de saturação de oxigênio com escala de saturação que abranjano mínimo de 40 - 99% e precisão de +/-2% ou +/-2 dígitosde 70 a 99%; Amplitude da frequência de pulsação que abranja no mínimo de 40 a 250 bpm; Deve possuir indicação da qualidade do pulso; Display digital para visualização dos parâmetros; Mostrador numérico para Saturação e Pulso; Boa visualização ao ser usado em situação de pouca e extrema iluminação; O aparelho deve ligar e realizar a leitura automaticamente quando inserido o dedo e desligar quando o dedo for removido e/ou poracionamento de botão; Deve possuir autonomia de no mínimo 18 horas contínuas de monitorização usando pilha , sem necessidade de troca ou recarga das mesmas; Peso máximo de 65g com pilhas instaladas; Dimensões máximas: 4,0x4,5x7,5cm. Alarme Visual: Para bateria fraca; Acessórios inclusos: Conjunto de pilhas para cada aparelho com autonomia de operação de no mínimo de 18horas; Com cordão de fixação. Obrigatoriamente conter o registro na ANVISA.	441981 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 83,61	R\$ 1.672,20
71.	Papel grau cirúrgico - para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largura de 15cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 60 G/M2.	443438 (Genérico)	Rolo	50	R\$ 70,57	R\$ 3.528,50
72.	Papel Termossensível para ECG , tamanho 216mm x 30m	438061 (Genérico)	Rolo	40	R\$ 22,11	R\$ 884,40
73.	Papel Termossensível para ECG , tamanho 80mm x 30m	438059 (Genérico)	Rolo	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
74.	Preservativo masculino não lubrificado , para uso em exame de ultrassonografia, composição: látex de borracha natural, embalado individualmente.Caixa contendo 144 unidades.	332814 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 46,36	R\$ 695,40
75.	Pulseira de identificação em pares, sendo 1 adulto e 1	479732 (Genérico)	Par	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 10 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2.*5 CPF:009.41*.**2.*5 CPF:010.50*.**2.*4

Pag.: 58 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2.*9 CPF:061.11*.**9.*8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	infantil					
76.	Saco plástico de Lixo; cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	355857 (Genérico)	Unidade	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
77.	Saco plástico de Lixo; cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	394449 (Genérico)	Unidade	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
78.	Sonda de aspiração traqueal nº 08; descartável, confeccionada em Material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454406 (Genérico)	Unidade	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
79.	Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454399 (Genérico)	Unidade	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
80.	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454400 (Genérico)	Unidade	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
81.	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem Constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454397 (Genérico)	Unidade	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
82.	Sonda nasoesentral nº 08 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 100cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer à Legislação atual vigente.	435900 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 9,54	R\$ 190,80
83.	Sonda nasoesentral nº 10 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 105cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	435901 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 9,22	R\$ 138,30
84.	Sonda nasoesentral nº 12 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com 120cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	435902 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 11,38	R\$ 170,70
85.	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de	438412 (Genérico)	Unidade	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44



Pag.: 11 / 29 ID. do Doc.: 1.CF7.0B6 - 20/05/2024 - 11:00:04 - ASSINADO POR(3): CPF:351.40*.**2*.5 CPF:009.41*.**2*.5 CPF:010.50*.**2*.4

Pag.: 59 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.9 CPF:061.11*.**9*.8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	validade e registro na ANVISA.					
86.	Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	438413 (Genérico)	Unidade	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
87.	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	438410 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
88.	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 14 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	435995 (Genérico)	Unidade	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
89.	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	464225 (Genérico)	Unidade	80	R\$ 2,56	R\$ 204,80
90.	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 20 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	464227 (Genérico)	Unidade	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
91.	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; haste flexível emborrachada.	435801 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
92.	Termômetro digital de máxima, mínima e momento, com visor de fácil leitura. Indicado para aplicações como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados, em geral. Resistente a respingos a d'água e com função em °C. Com cabo extensor de no mínimo 1 metro. Faixa de medição externa de - 50°C a +70°C e interna de 0°C a 50°C e com medição de umidade	477906 (Genérico)	Unidade	10	R\$ 110,23	R\$ 1.102,30
93.	Teste Gravidez - Testes para determinação, qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método Imunocromatográfico, usando uma combinação de Anticorpo Monoclonal marcado e Anticorpos Policlonais un 4.000 anti-hcg para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina, estabilidade da tira-teste entre 15 - 30°C, apresentação em testes, tempo de leitura em 5 (cinco) minutos, sensibilidade de 25mUI/ml. Rotulo com n. Lote, identificação do produto/fabricante, data fabricação/ validade	356905 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
94.	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19 , teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima	467047 (Genérico)	Unidade	12.000	R\$ 6,97	R\$ 83.640,00

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

	de 01 ano e registro na ANVISA.					
95.	Touca , Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa/pacote com 100 unidades.	428616 (Genérico)	Pacote/ Caixa	80	R\$ 11,89	R\$ 951,20
96.	Umificador para Oxigênio - Umificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a Qualquer válvula reguladora decilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	435413 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 18,51	R\$ 555,30
97.	Garrote de látex , nº 201, rolo de 15 metros	445573 (Genérico)	Unidade	3	R\$ 9,60	R\$ 28,80
Total: R\$ 523.569,41,00						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.509/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A especificação do item, está parcialmente em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, visto que as especificações disponíveis no sistema Comprasgov. não atendem as necessidades. Sendo assim foi informado na tabela acima que o código será genérico.

Dos órgãos participantes

1.7. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 do Município de Buritis/RO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/23:**

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Da Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

4.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

- 5.1.** A secretaria municipal de saúde irá distribuir os materiais de acordo com a necessidade de cada departamento, priorizando aqueles com maior demanda ou urgência.
- 5.2.** Programar reabastecimentos periódicos com base no consumo histórico e nas variações de demanda, garantindo que não haja interrupções no adequado.
- 5.3.** Garantir que os materiais sejam armazenados e manuseados especificamente durante o processo de distribuição, obedecendo às normas de segurança e higiene.

6. PRAZO DA ENTREGA

- 6.1.** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da secretaria e deverá ser entregue no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
- 6.2.** Caso necessário, **solicitar prorrogação do prazo de entrega** com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos **que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;**
- 6.3.** O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no **item 7.1** deste TR é exclusivamente da Contratada;
- 6.4.** Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte;

7. DA SOLICITAÇÃO/LOCAL E HORÁRIO

7.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), situada na Avenida Rondônia nº 2160 Setor 04, Buritis - RO. Fone/Fax: (69) 3238 - 2689 CEP: 76.880-000. Em horário de funcionamento do departamento, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira.

8. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

- 8.1.** Os materiais correlatos objeto deste TR deverão:
- 8.2.** Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

8.3. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;

8.4. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

8.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

8.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a Fornecedora deverá Solicitar Troca, justificando a inviabilidade, **com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da entrega**, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

9. Da TROCA DE MARCA, somente serão autorizadas, desde que cumprido os requisitos abaixo:

9.1 A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste TR;

92 . A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do **Parecer Técnico** que avaliará a equivalência técnica dos materiais e a Autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

93 Fica proibido a troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total sem prejuízo de eventuais sanções, se assim o fizer dolosamente;

94 Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a COTAÇÃO - CPL, para análise dos preços praticados, em compras governamentais, para o produto a ser fornecido podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá no ato da liquidação da Nota Fiscal.

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

9.5 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação; No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

9.7 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante; a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

9.8 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 10 (dez) dias, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

9.9 Os produtos que possuam prazo de validade igual ou inferior a 12 (doze) meses, somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

9.10 A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à entrega e caso seja necessário troca do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **Técnico Fiscal:** Encarregado da avaliação técnica dos materiais entregues. Esta função inclui uma inspeção minuciosa para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas previamente definidas. O Técnico Fiscal avalia aspectos de qualidade, recebimentos e conformidade dos produtos, garantindo que estes sejam entregues em perfeita adequação aos termos contratuais e às expectativas da Semast.

10.2. **Fiscal Administrativo:** Responsável pela gestão administrativa do processo de Aquisição de Material de Correlatos. O papel do Fiscal Administrativo é crucial para a verificação e autenticação da documentação relacionada, incluindo notas fiscais e ordens de compra. O fiscal assegura a fiscalização dos procedimentos administrativos e legais, garantindo a transparência e a eficácia do processo de obtenção.

10.3. **Gestor Administrativo:** O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde é responsável por supervisionar o processo integral de fiscalização, coordenando as atividades dos técnicos e administrativos. O gestor garante a observância das normas e políticas previstas pela Prefeitura, promovendo a eficiência e a conformidade em todas as etapas do processo.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

- 11.1.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 11.2.** Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
- 11.3.** Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
- 11.4.** Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
- 11.5.** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
- 11.6.** Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
- 11.7.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
- 11.8.** Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
- 11.9.** Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- 11.10.** A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 11.11.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
- 12.2.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

- 12.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 12.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 12.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando a detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 12.6. Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 12.7. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
- 12.8. A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
- 12.9. A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa: moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) 14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 13.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

órgãos de controle.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Recebimento do Objeto

14.1.1. O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no Art. 140, inciso II, da Lei Federal 14.133/21;

14.1.2. A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: **semusa@buritis.ro.gov.br**, ao Contratante o dia previsto para a entrega no endereço especificado no **item 8.1** (local e horário de entrega), com antecedência mínima de 48 horas.

14.1.3. **PROVISORIAMENTE:** Os bens serão inicialmente recebidos de forma provisória no ato da entrega, acompanhados de nota fiscal ou documento equivalente. O responsável pela fiscalização da aquisição verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

14.1.4. **Rejeição de Bens:** Bens em desacordo com as especificações podem ser rejeitados, total ou parcialmente, antes mesmo da coleta provisória.

14.1.5. **Recebimento Definitivo:** A transferência definitiva ocorrerá dentro de 5 dias úteis após a recepção da nota fiscal, sujeita à verificação de qualidade e quantidade do material.

14.1.6. **Prorrogação do Prazo de Recebimento:** O prazo para a coleta definitiva poderá ser prorrogado por igual período, se justificado, para diligências relacionadas ao cumprimento das exigências contratuais.

14.1.7. **Resolução de Controvérsias:** Em caso de controvérsias sobre a celebração do contrato, siga-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa.

14.1.8. **Solução de Inconsistências:** O período para resolução de inconsistências identificado pela Administração não conta para o prazo de coleta definitiva.

14.1.9. **Verificação da Nota Fiscal:** Uma nota fiscal ou documento equivalente deve conter elementos essenciais como validade, dados de emissão, dados da aquisição, período de execução, valor a pagar e retenções tributárias.

14.1.10. **Correção de Erros na Documentação:** Erros na nota fiscal ou situações impedindo a liquidação resultarão no adiamento até correção pelo contratado, reiniciando-se o prazo após a regularização.

14.1.11. **Comprovação da Regularidade Fiscal:** Acompanhar nota fiscal com prova de regularidade fiscal, verificável via SICAF ou outros meios oficiais.

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

14.1.12. Consulta ao SICAF: Verificar a manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos para contratação **com o Poder Público**.

14.1.13. Notificação e Regularização de Irregularidades: Em caso de irregularidades no SICAF, notificar o contratado para regularização ou defesa em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período.

14.1.14. Comunicação de Inadimplência: A não regularização resultará na comunicação aos órgãos fiscalizadores e no acionamento de meios para garantir a cobrança de créditos.

14.1.15. Medidas em Caso de Persistência de Irregularidade: Persistindo a irregularidade, procederá com a rescisão contratual, garantindo ampla defesa.

15. Prazo de pagamento

O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023.

15.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Antecipação do pagamento

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM, em regime aberto**.

16.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

Exigências de habilitação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

16.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

16.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

16.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.11. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

16.12. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

16.13. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

16.14. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

16.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS

Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

16.24. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

16.25 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 523.569,41 (**quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte três reais e quarenta e um centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste termo de referência.

17.2. O preço médio do item, objeto do presente Termo de Referência foi apurado através de cotações realizadas junto às empresa do ramo, pelo setor de cotação desta Superintendência de Licitações.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos materiais por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

18.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2024 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Buritis;

18.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Buritis a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

18.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18.5 Se a futura e eventual contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis-RO conforme abaixo:

SEMUSA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.303.1003.2132-0000 - Manutenção das

Ações da Assistência Farmacêutica Básica-Federal e Estadual.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Ficha: 300

Ficha: 301





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.302.1003.203 - Manutenção das Ações

do Mac-Média e Alta Complexidade- AIH

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – SAMU

Ficha: 292

Ficha: 29

19. DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços em anexo ao edital de licitação.

20. DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O sistema de registro de preços para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgão e entidades descritas no art. 290 do decreto municipal 13.509/2023 observadas as seguintes hipóteses:

- I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

20.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

20.4 O presente registro de preços, se enquadra nas hipóteses de I a IV, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS E CONTRATOS**

extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Buritis-RO, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/21.

22. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

22.1. O Município convocará as empresas para assinatura da ata de registro, conforme Minuta em anexo ao Edital de Licitação;

22.2. Para assinatura da respectiva ata, as empresas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

23. DA TRANSFERÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL

18.1- É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes a relação contratual por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis Estado de Rondônia para solucionar as questões atinentes a licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

25. APÊNDICES

I - Quadro de distribuição (id 20º - 1.AA8.FB2);

II - Estudo Técnico Preliminar (id 16º - 1.9F6.60B.);

III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 21º - 1.AFD.FA6);

IV - Quantidade Mínima por Pedido.



26. INFORMAÇÕES GERAIS

26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3238-2383, no e-mail:cpl@buritis.ro.gov.br, e/ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na sede da PrefeituraMunicipal na Rua São Lucas nº 2476, setor 06, Buritis-RO, de segunda à sexta- feira das 07h30min às 13h30min.

ELABORADO POR: DENISE DOS SANTOS SOUZA MATRÍCULA: 010220	REVISADO POR: JOSIANE DOS SANTOS MATRÍCULA: 9351
--	--

ADELSON RIBEIRO GODINHO
COORDENADOR DE GOVERNANÇA E REL. INSTITUCIONAL – GABINETE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE







**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 000388.29.11-2024

Área Requisitante: SEMUSA

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria Interna nº 002/2023/SEMUSA

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Este ETP será norteado pelas normas gerais de Licitação e Contratação da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.509/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os medicamentos a serem adquiridos serão para utilização na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e SAMU atendendo a demanda da rede SUS do município nos atendimentos de atenção básica e também na Urgência e Emergência. O cronograma abaixo levou em consideração o consumo médio mensal dos últimos 12 meses existem fatores que podem interferir nesta média de consumo/demanda, um exemplo é a sazonalidade, onde há grande ou pequena variação do consumo de determinados materiais num período devido a questões endêmicas, como por exemplos surtos gripais, doenças infecciosas, épocas de maiores casos de acidentes de trânsito, campanhas de conscientização como outubro rosa, novembro azul, maio amarelo etc.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos para a contratação abrangem o seguinte:

- 5.1. Ter condições para entregar os bens objeto desta contratação;
- 5.2. A Contratante tem a obrigação de verificar o estado de conservação, manutenção do objeto entregue;
- 5.3. Notificar a CONTRATADA, para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na entrega do objeto;

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.4. Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos objetos do contrato;
- 5.5. Efetuar o pagamento mediante comprovação de entrega do objeto, dentro dos prazos e vencimentos estabelecidos;
- 5.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada;
- 5.7. Obedecer rigorosamente aos prazos das ordens de fornecimento estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- 5.8. O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Orçamento realizado foram através de pesquisa de preços na internet e atas anteriores e ata de outro Estado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se a atender a demanda da Farmácia, Samu e as unidades pertencentes a SEMUSA.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O cálculo foi feito de forma simples, considerando a quantidade solicitada nas atas anteriores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua – Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	348807 (Genérico)	Pacote	80	R\$ 5,74	R\$ 459,20
2	Ácido Peracético. Complemento: Ácido Peracético em solução pronta para uso	348040 (Genérico)	Galão	12	R\$ 277,00	R\$ 3.324,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; solução utilizada para a esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenoterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido Peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suas partes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.					
3	Agulha descartável (25 x 7) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	397505 (Genérico)	Unidade	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
4	Agulha descartável (25 x 8) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	397502 (Genérico)	Unidade	1.200	R\$ 0,08	R\$ 96,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Id. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*. **2-*6 CPF:049.66*. **2-*2 CPF:009.41*. **2-*5

Pag.: 81 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*. **2-*9 CPF:061.11*. **9-*8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Agulha descartável (40 x 12) – Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	397494 (Genérico)	Unidade	1.800	R\$ 0,09	R\$ 162,00
6	Agulha descartável para caneta de insulina – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	439908 (Genérico)	Unidade	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
7	Álcool 70% . Frasco com 1000 ml.	269941 (Genérico)	Unidade	696	R\$ 6,00	R\$ 4.176,00
8	Álcool gel 70% . Frasco com 500g.	269943 (Genérico)	Frasco	85	R\$ 5,67	R\$ 481,95
9	Álcool gel antisséptico , composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	269943 (Genérico)	Galão	30	R\$ 35,98	R\$ 1.079,40
10	Algodão hidrófilo 500gr – Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar PH entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofiliabilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	279726 (Genérico)	Pacote	95	R\$ 15,30	R\$ 1.453,50
11	Aparelho para medição de glicemia , com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, Botão de rotulagem de memória, mecanismo que impede a Contaminação do aparelho pelo sangue do paciente, garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS).	450396 (Genérico)	Unidade	170	R\$ 57,72	R\$ 9.812,40
12	Atadura 20 Cm x 1,8m – Confeccionadas em tecido, 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	444371 (Genérico)	Unidade	5.004	R\$ 1,01	R\$ 5.054,04

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Assinado por: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BURITIS - RO. CPF: 009.411.111-98



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	Avental de Proteção impermeável manga longa; com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	604947 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
14	Avental manga longa descartável, confeccionado em TNT, com gramatura mínima 30g.	604943 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 2,10	R\$ 1.470,00
15	Bolsa coletora para sonda vesical – capacidade 2000 ml, sistema fechado.	419371 (Genérico)	Unidade	400	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00
16	Campo fenestrado estéril, 50 CM X 50 CM, Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 CM, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	607192 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 4,73	R\$ 141,90
17	Catéter jelco intravenoso periférico nº 14	437181 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
18	Catéter jelco intravenoso periférico nº 16	437182 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
19	Cateter jelco intravenoso periférico nº 22.	437179 (Genérico)	Unidade	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
20	Cateter jelco intravenoso periférico nº 24.	437180 (Genérico)	Unidade	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
21	Clorexidina Digluconato 0,2% solução aquosa. A embalagem deve apresentar Informações de identificação do produto, lote, data de validade, composição, procedência, registro na Anvisa/MS. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada de acordo com a rdc 199 de 2006. Embalagem 1.000 ml.	348040 (Genérico)	Unidade	72	R\$ 26,35	R\$ 1.897,20

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag: 5 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.761.112-6 CPF:049.661.112-2 CPF:009.411.112-5

Pag: 83 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.761.112-9 CPF:061.111.112-9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros , e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	363485 (Genérico)	Unidade	160	R\$ 7,94	R\$ 1.270,40
23	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 3 litros , e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	471973 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
24	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de Abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem Contendo dados de procedência. Identificação e Tamanho 13 litros , e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	363482 (Genérico)	Unidade	220	R\$ 5,79	R\$ 1.273,00
25	Compressa campo operatório 4 camadas 45 x 50 c/ cadaço, pct. C/ 50 unid. – Compressa Cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto, costuras com pontos over- lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadaço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco	462497 (Genérico)	Pacote	40	R\$ 52,11	R\$ 2.084,40

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Id. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2-6 CPF:049.66*.**2-2 CPF:009.41*.**2-5

Pag.: 84 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2-9 CPF:061.11*.**9-8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm². Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	269971 (Genérico)	Pacote	900	R\$ 26,45	R\$ 23.805,00
27	Compressa de gaze tipo queijo , 13 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, alvejada e hidrofílica 100% algodão, pesando 400g. Na embalagem deverá conter as informações de peso e demais informações conforme norma ABNT nbr 14108.	272020 (Genérico)	Rolo	700	R\$ 57,90	R\$ 40.530,00
28	Curativo Hidrocolóide com dimensão 10 cm x 10 cm; estéril, fino flexível, composto por filme de poliuretano, revestido com Alginato de Cálcio e Carmelose, semipermeável a bactérias e água, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação (número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa)	484816 (Genérico)	Unidade	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
29	Detergente Enzimático - Composição a base de Amilase, Protease e Lipase. Galão de 5 litros.	328077 (Genérico)	Galão	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
30	Digluconato de Clorexidina 0,5% solução alcoólica . Embalagem plástica descartável, resistente e lacrada contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 1.000 ml.	297800 (Genérico)	Unidade	48	R\$ 15,36	R\$ 737,28
31	Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 6 com extensor . Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	481426 (Genérico)	Unidade	1.700	R\$ 2,40	R\$ 4.080,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Id. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*. **2-6 CPF:049.66*. **2-2 CPF:009.41*. **2-5

Pag.: 85 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*. **2-9 CPF:061.11*. **9-8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	Equipo de Infusão Multivias - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal com protetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	459685 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 0,94	R\$ 658,00
33	Equipo macrogotas para soluções parenterais, no mínimo 120m de comprimento, c/ injetor lateral, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na Anvisa.	609459 (Genérico)	Unidade	1.300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
34	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g , com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	437166 (Genérico)	Unidade	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
35	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g , com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	437172 (Genérico)	Unidade	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
36	Esfigmomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	432474 (Genérico)	Unidade	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag.: 8 / 23 ID. do Doc.: 1.CEZ.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2-6 CPF:049.66*.**2-2 CPF:009.41*.**2-5

Pag.: 86 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2-9 CPF:061.11*.**9-8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5 m) cor branca – Confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	446603 (Genérico)	Rolo	800	R\$ 10,64	R\$ 8.512,00
38	Estetoscópio adulto.	609094 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
39	Estetoscópio infantil.	465739 (Genérico)	Unidade	10	R\$ 16,33	R\$ 163,30
40	Etonogestrel 68 mg – Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante.	393920 (Genérico)	Unidade	50	R\$ 881,99	R\$ 44.099,50
41	Extensão de oxigênio (mangueira) - Mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em PVC.	458439 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
42	Fio para sutura em nylon preto 2.0 , monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Caixas com 24 unidades.	286128 (Genérico)	Caixas	03	R\$ 45,89	R\$ 137,67
43	Fio para Sutura em nylon preto 3.0 , monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Caixas com 24 unidades.	487445 (Genérico)	Caixas	03	R\$ 43,07	R\$ 129,21

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	Fita Hipoalergênica Microporosa - (10 cm x 4,5 m) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	437868 (Genérico)	Rolo	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
45	Fita Hipoalergênica Microporosa - (5 cm x 10 m) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	437867 (Genérico)	Rolo	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
46	Fita p/ autoclave 19 mm x 30 m.	428150 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
47	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	339565 (Genérico)	Caixa	2.300	R\$ 26,90	R\$ 61.870,00
48	Fralda descartável geriátrica - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho G , pct. c/ 80 Unid.	358132 (Genérico)	Pacote	275	R\$ 138,00	R\$ 37.950,00
49	Fralda descartável geriátrica - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Tamanho XG , pct c/ 70 Unid.	380597 (Genérico)	Pacote	468	R\$ 134,40	R\$ 62.899,20

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag.: 10 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2.*6 CPF:049.66*.**2.*2 CPF:009.41*.**2.*5

Pag.: 88 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2.*9 CPF:061.11*.**9.*8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	Fralda descartável infantil extra-grande – Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/70 Unid.	460706 (Genérico)	Pacote	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
51	Fralda descartável infantil grande - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	460705 (Genérico)	Pacote	41	R\$56,84	R\$ 2.330,44
52	Gel lubrificante para ultrassonografia - Gel lubrificante para ultrassonografia torácica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. Com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	475840 (Genérico)	Unidade	40	R\$ 24,14	R\$ 965,60
53	Kit para Inserção de DIU , estéril, descartável. Kit Composto por: 1 Espéculo vaginal tamanho P. 1 Pinça Cheron em poliestireno, 1 Pinça Pozzy em plástico de engenharia, 1 Histerômetro em poliestireno, 1 Tesoura longa em aço inox, 1 Par de luvas de látex estéril tamanho M, 10 compressas de gaze 11 fios.	256519 (Genérico)	Unidade	250	R\$ 71,24	R\$ 17.810,00
54	Kit para Papa Nicolau completo , com espéculo vaginal descartável, Tamanho G c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405740 (Genérico)	Unidade	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
55	Kit para Papa Nicolau completo , com espéculo vaginal descartável, Tamanho M c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405739 (Genérico)	Unidade	1.400	R\$ 3,47	R\$ 4.858,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag: 11 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2.*6 CPF:049.66*.**2.*2 CPF:009.41*.**2.*5

Pag.: 89 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2.*9 CPF:061.11*.**9.*8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	Kit para Papa Nicolau completo , com espêculo vaginal descartável, Tamanho P c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	405738 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 3,59	R\$ 2.513,00
57	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	445300 (Genérico)	Unidade	700	R\$ 0,32	R\$ 224,00
58	Lâmina de bisturi descartável n° 24 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	366902 (Genérico)	Unidade	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
59	Lanceta - Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, diâmetro da agulha 28G, acondicionada em caixa com 100 lancetas.	303271 (Genérico)	Caixa	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
60	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	237241 (Genérico)	Par	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag: 12 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76* **2*6 CPF:049.66* **2*2 CPF:009.41* **2*5

Pag.: 90 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76* **2*9 CPF:061.11* **9*8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	269837 (Genérico)	Par	1.100	R\$ 1,40	R\$ 1.540,00
62	Luva para procedimento - não estéril Tamanho G – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	387698 (Genérico)	Caixa	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
63	Luva para procedimento – não estéril Tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	387699 (Genérico)	Caixa	550	R\$ 13,80	R\$ 7.590,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag: 13 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76* **2* **6 CPF:049.66* **2* **2 CPF:009.41* **2* **5

Pag.: 91 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76* **2* **9 CPF:061.11* **9* **8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	Luva para procedimento – não estéril Tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	387700 (Genérico)	Caixa	420	R\$ 13,80	R\$ 5.796,00
65	Luva para procedimento – não estéril Tamanho PP – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	342505 (Genérico)	Caixa	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
66	Manta/Cobertor térmica aluminizada , para resgate de pacientes, tamanho 2,10 x 1,40m	470275 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
67	Máscara descartável cirúrgica - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	485312 (Genérico)	Caixa	550	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
68	Máscara descartável nº 95 - modelo bico de pato respirador facial filtrante, máscara facial de proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	486885 (Genérico)	Unidade	450	R\$ 0,72	R\$ 324,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag: 14 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76* **2* *6 CPF:049.66* **2* *5 CPF:009.41* **2* *5

Pag: 92 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76* **2* *9 CPF:061.11* **9* *8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69	Otoscópio - Cabo em metal com superfície recartilhada para melhor aderência e segurança, com 5 espéculos (2,5mm, 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 9,0mm), lâmpada de 2,5V. Alimentação por 2 pilhas alcalinas tipo C a serem colocadas na cavidade do cabo. Cabeça metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes, grau de proteção contra penetração de água IPX0.	380842 (Genérico)	Unidade	6	R\$ 299,99	R\$ 1.799,94
70	Oxímetro de Pulso - Especificação técnica: Sensor no próprio aparelho. Apresentar amplitude de medição de saturação de oxigênio com escala de saturação que abranja no mínimo de 40 - 99% e precisão de +/-2% ou +/-2 dígitos de 70 a 99%; Amplitude da frequência de pulsação que abranja no mínimo de 40 a 250 bpm; Deve possuir indicação da qualidade do pulso; Display digital para visualização dos parâmetros; Mostrador numérico para Saturação e Pulso; Boa visualização ao ser usado em situação de pouca e extrema iluminação; O aparelho deve ligar e realizar a leitura automaticamente quando inserido o dedo e desligar quando o dedo for removido e/ou por acionamento de botão; Deve possuir autonomia de no mínimo 18 horas contínuas de monitorização usando pilha, sem necessidade de troca ou recarga das mesmas; Peso máximo de 65g com pilhas instaladas; Dimensões máximas: 4,0x4,5x7,5cm. Alarme Visual: Para bateria fraca; Acessórios inclusos: Conjunto de pilhas para cada aparelho com autonomia de operação de no mínimo de 18 horas; com cordão de fixação. Obrigatoriamente conter o registro na ANVISA.	441981 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
71	Papel grau cirúrgico - para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largura de 15cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 60 G/M2.	443438 (Genérico)	Rolo	50	R\$ 76,12	R\$ 3.806,00
72	Papel Termossensível para ECG , tamanho 216mm x 30m	438061 (Genérico)	Rolo	40	R\$ 39,10	R\$ 1.564,00
73	Papel Termossensível para ECG , tamanho 80mm x 30m	438059 (Genérico)	Rolo	30	R\$ 10,76	R\$ 322,80

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag.: 15 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2.*6 CPF:049.66*.**2.*2 CPF:009.41*.**2.*5

Pag.: 93 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2.*9 CPF:061.11*.**9.*8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74	Preservativo masculino não lubrificado , para uso em exame de ultrassonografia, composição: látex de borracha natural, embalado individualmente. Caixa contendo 144 unidades.	332814 (Genérico)	Caixa	15	R\$ 46,55	R\$ 698,25
75	Pulseira de identificação em pares, sendo 1 adulto e 1 infantil	479732 (Genérico)	Par	20	R\$ 1,40	R\$ 28,80
76	Saco plástico de Lixo ; cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	355857 (Genérico)	Unidade	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
77	Saco plástico de Lixo ; cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	394449 (Genérico)	Unidade	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
78	Sonda de aspiração traqueal nº 08 ; descartável, confeccionada em Material atóxica, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454406 (Genérico)	Unidade	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
79	Sonda de aspiração traqueal nº 10 , descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454399 (Genérico)	Unidade	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
80	Sonda de aspiração traqueal nº 12 , descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454400 (Genérico)	Unidade	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
81	Sonda de aspiração traqueal nº 14 , descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	454397 (Genérico)	Unidade	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag.: 16 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2*.**6 CPF:049.66*.**2*.**2 CPF:009.41*.**2*.**5

Pag.: 94 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*.**9 CPF:061.11*.**9*.**8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	Sonda nasoesentral nº 08 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 100cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer à Legislação atual vigente.	435900 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
83	Sonda nasoesentral nº 10 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 105cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	435901 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 17,04	R\$ 255,60
84	Sonda nasoesentral nº 12 - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com 120cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	435902 (Genérico)	Unidade	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
85	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	438412 (Genérico)	Unidade	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
86	Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	438413 (Genérico)	Unidade	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag: 17 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2*-6 CPF:049.66*.**2*-2 CPF:009.41*.**2*-5

Pag: 95 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2*-9 CPF:061.11*.**9*-8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	438410 (Genérico)	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
88	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 14 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	435995 (Genérico)	Unidade	40	R\$ 2,84	R\$ 113,60
89	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	464225 (Genérico)	Unidade	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
90	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 20 , duas vias estéril, embaladas individualmente.	464227 (Genérico)	Unidade	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
91	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; haste flexível emborrachada.	435801 (Genérico)	Unidade	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
92	Termômetro digital de máxima, mínima e momento , com visor de fácil leitura. Indicado para aplicações como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados, em geral. Resistente a respingos a d'água e com função em c°. Com cabo extensor de no mínimo 1 metro. Faixa de medição externa de - 50°C a +70°C e interna de 0°C a 50°C e com medição de umidade	477906 (Genérico)	Unidade	10	R\$ 98,63	R\$ 986,30
93	Teste Gravidez - Testes para determinação, qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método Imunocromatográfico, usando uma combinação de Anticorpo Monoclonal marcado e Anticorpos Policlonais un 4.000 anti-hcg para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina, estabilidade da tira-teste entre 15 - 30°C, apresentação em testes, tempo de leitura em 5 (cinco) minutos, sensibilidade de 25mUI/ml. Rotulo com n. Lote, identificação do produto/fabricante, data fabricação/ validade	356905 (Genérico)	Unidade	500	R\$ 79,90	R\$ 39,950

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br



Pag.: 18 / 23 ID. do Doc.: 1.CE2.7C2 - 16/05/2024 - 13:46:15 - ASSINADO POR(3): CPF:039.76*.**2.*6 CPF:049.66*.**2.*5 CPF:009.41*.**2.*5

Pag.: 96 / 102 ID. do Doc.: 1.CFB.0BA - 20/05/2024 - 13:02:32 - ASSINADO POR(2): CPF:010.76*.**2.*9 CPF:061.11*.**9.*8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19 , teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	467047 (Genérico)	Unidade	12.000	R\$ 7,46	R\$ 89.520,00
95	Touca , Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa/pacote com 100 unidades.	428616 (Genérico)	Pacote/ Caixa	80	R\$ 12,67	R\$ 1.013,60
96	Umidificador para Oxigênio - Umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a Qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	435413 (Genérico)	Unidade	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
97	Garrote de látex , nº 201, rolo de 15 metros	445573 (Genérico)	Unidade	3	R\$ 51,68	R\$ 155,04
VALOR TOTAL 534.642,86						

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O cálculo do custo para essa aquisição foi realizado com muito cuidado, utilizando uma análise comparativa de preços obtida por meio de pesquisas online e revisão de registros de licitações passadas, tanto locais quanto de outras regiões. Esse procedimento garante uma avaliação completa e atualizada do mercado, possibilitando a definição de um orçamento realista e competitivo que reflita as condições econômicas atuais e preveja possíveis variações, assegurando a eficaz utilização dos recursos públicos. Conforme Anexo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de adquirir os materiais necessários através de entregas parceladas é estrategicamente planejada para atender de forma eficiente e contínua às variadas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Esta abordagem evita o excesso de estoque, reduzindo o risco de obsolescência e minimizando a necessidade de espaço de armazenamento.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise cuidadosa do escopo desta contratação e de sua integração dentro do sistema de saúde municipal, concluímos que, na presente fase, não se identifica a necessidade imediata de contratações correlatas ou interdependentes diretas para alcançar o objetivo principal desta aquisição. Esta conclusão baseia-se na avaliação de que os materiais e serviços a serem contratados podem ser implementados e operacionalizados dentro da estrutura e dos recursos atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Buritis almeja alcançar um conjunto de resultados estratégicos, que vão além do simples atendimento à demanda por atendimento. Os nossos objetivos visam garantir a melhoria contínua na prestação de serviços de saúde, abrangendo tanto os cuidados básicos como as situações de urgência e emergência. Especificamente, pretendemos: garantir que todos os usuários do SUS em Buritis tenham acesso ininterrupto a medicamentos e materiais médicos essenciais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A providência a ser tomada é a contratação de empresa especializada apta a realizar a entrega dos itens com qualidade, eficiência e eficácia. Para tal, serão realizados:

Gestão de Riscos: Implementaremos uma análise de riscos abrangente para identificar, avaliar e mitigar potenciais desafios e obstáculos que possam impactar a contratação.

Elaboração do Termo de Referência (TR): Desenvolveremos um TR detalhado, que servirá como base para o processo licitatório. O TR incluirá especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, quantidades estimadas, critérios de seleção e avaliação de fornecedores, prazos de entrega e padrões de qualidade exigidos.

Elaboração do Edital de Licitação: Com base no TR, elaboraremos um edital de licitação claro e objetivo, que será divulgado amplamente para garantir a participação competitiva de um número significativo de fornecedores qualificados.

Processamento da Licitação: Conduziremos o processo licitatório de forma transparente e equitativa, assegurando a conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratação das Empresas Vencedoras: Após a seleção das propostas vencedoras, procederemos com a formalização dos contratos, assegurando que todos os termos e condições acordados sejam claramente documentados e compreendidos por ambas as partes.

Monitoramento e Avaliação: Estabeleceremos um sistema de monitoramento e avaliação contínua para assegurar que os fornecedores cumpram com todas as obrigações contratuais, especialmente em termos de qualidade, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao analisar a característica desta contratação, inicialmente, pode-se presumir a ausência de impactos ambientais significativos diretamente associados à aquisição de materiais médicos e de saúde. No entanto, uma avaliação mais profunda revela que, embora os impactos diretos possam ser mínimos, os impactos indiretos e o ciclo de vida completo dos produtos adquiridos deve ser considerados para uma gestão ambientalmente responsável. Desta forma, identificamos áreas potenciais de impacto e medidas para sua mitigação:

Geração e Gestão de Resíduos: A utilização de materiais descartáveis na saúde gera resíduos que precisam ser gerenciados de forma responsável. Implementaremos estratégias para minimizar a geração de resíduos, promover a reciclagem e assegurar a disposição adequada dos resíduos perigosos.

Reconhecemos que, mesmo em atividades aparentemente isentas de significativos impactos ambientais diretos, há sempre espaço para práticas mais sustentáveis. Este compromisso com a avaliação e mitigação dos impactos ambientais reflete nossa dedicação contínua à responsabilidade ambiental e à promoção de uma saúde pública sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise cuidadosa e considerando as necessidades específicas da rede SUS em nosso município, esta equipe de planejamento declara a contratação dos materiais médicos e de saúde como plenamente viável. Esta declaração é apoiada por uma avaliação criteriosa que inclui análise de mercado, avaliação de impactos ambientais e a importância estratégica da aquisição para o sistema de saúde local.

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n°. 1534 Setor 03, Buritis - RO.
Fone/Fax (69) 3238 3164 CEP: 76.880-000
Semusa@buritis.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.1. Justificativa da Viabilidade.

A viabilidade desta aquisição é justificada pelos seguintes fatores:

Impacto na Saúde Pública: Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para diversas operações críticas dentro do sistema de saúde, desde procedimentos de atenção básica até atendimentos de urgência e emergência. A disponibilidade desses recursos pode significativamente melhorar os indicadores de saúde pública e a qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo SUS.

Compatibilidade com Políticas de Saúde: A contratação está alinhada com as diretrizes nacionais e locais de saúde, visando ao fortalecimento do sistema de saúde pública e à ampliação do acesso a serviços de qualidade

Josiane dos Santos
(Gestora do processo)
Matricula: 9351

Laise Rodrigues Barbosa
(Fiscal de Contrato)
Matricula: 4877

Mônica de Oliveira da Silva
(Equipe de apoio)
Matricula: 9334





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAISE RODRIGUES BARBOSA**, CPF: 039.76*. **2-*6 em **16/05/2024 13:52:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H5.2H52.258Z.V51A.3157**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 049.66*. **2-*2 em **16/05/2024 13:50:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1322.0850.146E.752W.4470**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSIANE DOS SANTOS**, CPF: 009.41*. **2-*5 em **16/05/2024 13:46:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1373.0X46.515E.A72X.3847**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.CE2.7C2** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**.

Elaborado por **JOSIANE DOS SANTOS**, CPF: 009.41*. **2-*5, em **16/05/2024 - 13:46:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 13K2.0H46.415V.E819.2851



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76*.**2-*9 em 20/05/2024 13:02:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1338.8W02.247H.876X.8716, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA PAIVA VIEIRA**, CPF: 061.11*.**9-*8 em 20/05/2024 13:02:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R5.3V02.332W.627R.2686, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.CFB.0BA** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO ALTERADO**.

Elaborado por **MONICA PAIVA VIEIRA**, CPF: 061.11*.**9-*8, em 20/05/2024 - 13:02:32

Código de Autenticidade deste Documento: 1376.8102.332R.A41V.5413

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

